

PORTARIA N.º 047, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Aprova profissionais da Educação no Estágio probatório

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no Artigo 21, de Lei Municipal nº 1577, de 11 de outubro de 2017;

Considerando o resultado final da avaliação de Estágio Probatório dos servidores, nas avaliações efetivadas pelas autoridades indicadas na Legislação Municipal e parecer jurídico em anexo,

R E S O L V E

Art. 1.º Propugnar pela aprovação do Estágio Probatório, a que se submeteu os servidores abaixo descritos, compreendido no período de fevereiro de 2015 à fevereiro de 2018, os quais passam doravante a gozar das prerrogativas legais pertinentes à Estabilidade Funcional.

MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO / FUNÇÃO	DATA DE ADMISSÃO
7702-0/1	Marcelo André Dill	Professor	05/02/2015
7703-8/1	Marceli Fritzen de Moura	Professor	05/02/2015
7705-4/1	Ana Cristina da Silva	Professor de Educação Infantil	05/02/2015
7710-0/1	Katia Marina Silva dos Santos	Professor de Educação Infantil	05/02/2015
7711-9/1	Katia Janaina Frichs Cotica	Professor	06/02/2015
7712-7/1	Cristiane Vanessa Klein	Professor	06/02/2015
1072-3/1	Angélica Schauen	Professor de Educação Infantil	06/02/2015
7706-2/1	Karine Maria Wolf	Professor de Educação Infantil	09/02/2015
7713-5/1	Fabiana Joana Reginatto Marchi	Professor	09/02/2015
7722-4/1	Cristiane Rodrigues	Professor	19/02/2015
7724-0/1	Maira Santanna de Oliveira	Professor	23/02/2015
7725-9/1	Rosane Behling	Professor de Educação Infantil	23/02/2015

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2018.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO